CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI E A EMPRESA ARTEC ARQUITETURA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATO N° 0802202301/2023

O MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.752/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho, brasileiro, casado, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa ARTEC ARQUITETURA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.697.271/0001-76, com estabelecimento na Rua Tabelião Raimundo José Rocha, 660, Loja 02, Centro, Bom Jesus - PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Lucas Ferreira Santos Rodrigues, brasileiro, empresário, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PRÉMOLDADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCICIO 2023** atender as necessidades do município de Currais – PI.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, especificações, além dos seguintes documentos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, Pregão Presencial nº. 005/2023.
b) Termo de Referência

c) Proposta da Contratada.

1.3 O prazo para o início da realização dos serviços objeto deste contrato pela CONTRATADA será de até 2 (dois) dias, contados imediatamente ao recebimento da Ordem de Serviços.

1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 005/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo Nº 031/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços realizados do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Efetuar a realização dos Serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017

5.8. presentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
5.9. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus funcionários a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

5.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. A gestão da presente contratação será da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o serviço será atestado por servidor designado pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são: *FPM, ICMS e ARRECADAÇÃO PRÓPRIA: 04.122.0004.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0004.2006 – Manutenção da secretaria de Administração 15.452.0026.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos 12.361.0049.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação 10.092.0017.2044 - Manutenção da Secretaria de Saúde 10.302.0059.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 08.092.0017.2055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fontes de Recursos; FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, FUNDEB 30%, etc NATUREZA DA DESPESA 3.3.90 -30 - MATERIAL DE CONSUMO*.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O valor a ser pago pelo fornecimento prestados é de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais) pelo LOTE I, R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) pelo LOTE II e R$ 102.551,50 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) pelo LOTE III.

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM.	**ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES**	**UND**	**QUANT. ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL(R$)**
1	ABRAÇADEIRA NYLON PTA 200X3,5MM	UN	115	R$ 0,26	R$ 29,90
2	ABRAÇADEIRA TIPO U	UN	25	R$ 2,52	R$ 63,00
3	ARAME FARPADO 500M CERCACO	UN	5	R$ 43,00	R$ 215,00
4	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2,1MM	KG	13	R$ 37,24	R$ 484,12
5	ARAME OVALADO 1000MT	UN	5	R$ 87,00	R$ 435,00

6	ARAME RECOZIDO 1,24MM ROLO 1KG	UN	13	R$	36,40	R$	473,20
7	ARCO DE SERRA	UN	3	R$	37,80	R$	113,40
8	ARGAMASSA 20KG	SAC	13	R$	26,24	R$	341,12
9	ASPERSOR C/REGUL 4MM	UN	5	R$	38,19	R$	190,95
10	ASPERSOR P3 COM ROSCA MACHO	UN	5	R$	36,84	R$	184,20
11	ASPERSOR P4 COM ENGATE E HASTE	UN	5	R$	47,58	R$	237,90
12	ASSENTO SANITÁRIO	UN	9	R$	37,00	R$	333,00
13	BACIA CONV P11 IZY GE17	UN	5	R$	251,00	R$	1.255,00
14	BALDE P/CONCRETO PLÁSTICO 12L	UN	13	R$	19,00	R$	247,00
15	BASCULANTE 040X040 VD CAN	UN	13	R$	41,00	R$	533,00
16	BOTINA COURO SL PNEU N.44	PAR	13	R$	55,00	R$	715,00
17	BROCA AÇO RAP 10MM X 133MM	UN	5	R$	20,99	R$	104,95
18	BROCA CONCRETO 10MM X 150MM	UN	5	R$	23,05	R$	115,25
19	BROCA MADEIRA 3PONTAS 10MM	UN	5	R$	29,11	R$	145,55
20	BROXA 800/2 RETANG. 18x8CM	UN	5	R$	12,00	R$	60,00
21	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 7MM	UN	45	R$	1,06	R$	47,70
22	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 8MM	UN	45	R$	1,09	R$	49,05
23	CADEADO 20MM CARTELA	UN	9	R$	23,16	R$	208,44
24	CADEADO 25MM CARTELA	UN	13	R$	29,28	R$	380,64
25	CADEADO 30MM CARTELA	UN	9	R$	35,02	R$	315,18
26	CADEADO 35MM CARTELA	UN	9	R$	39,23	R$	353,07
27	CADEADO 40MM CARTELA	UN	13	R$	41,65	R$	541,45
28	CADEADO 45MM CARTELA	UN	5	R$	46,28	R$	231,40
29	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	UN	5	R$	440,00	R$	2.200,00
30	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	UN	3	R$	250,00	R$	750,00
31	CAIXA DESCARGA 9L	UN	13	R$	43,00	R$	559,00
32	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN	5	R$	27,73	R$	138,65
33	CANALETA 20MM C/DIV 2M C/FITA	UN	18	R$	13,00	R$	234,00
34	CAP ESGOTO 40MM	UN	5	R$	3,83	R$	19,15
35	CAP ESGOTO 50MM	UN	5	R$	4,99	R$	24,95
36	CAP ESGOTO 100MM	UN	5	R$	6,00	R$	30,00
37	CAP SOLDAVEL 20MM	UN	5	R$	1,37	R$	6,85
38	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	5	R$	1,93	R$	9,65
39	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	5	R$	3,03	R$	15,15
40	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	5	R$	6,00	R$	30,00
41	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	5	R$	7,00	R$	35,00
42	CAP SOLDAVEL 75MM	UN	5	R$	9,00	R$	45,00
43	CARRO MÃO 60L	UN	5	R$	185,00	R$	925,00
44	CAVADEIRA ARTIC C/CB 120CM	UN	5	R$	55,00	R$	275,00
45	CERAM 33X57 CANJIQUINHA WHITE ABSOLUTE	MT	23	R$	35,00	R$	805,00
46	CHIBANCA 4LB S/CABO	UN	5	R$	67,00	R$	335,00
47	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	13	R$	27,55	R$	358,15
48	CILINDRO CROM 803/804/1801	UN	8	R$	27,83	R$	222,64
49	CIMENTO CPII Z-32 ENSACADO 50KG	SAC	80	R$	48,00	R$	3.840,00
50	COLA PVC 75G	UN	18	R$	9,10	R$	163,80
51	COLA PVC 175G	UN	15	R$	20,99	R$	314,85
52	COLUNA LAVAT C10 IZY/ASPEN GE17	UN	5	R$	97,00	R$	485,00
53	CORANTE LÍQUIDO 50ML XADREZ	UN	8	R$	8,56	R$	68,48
54	CORDA SEDA CARRETEL 10MM	MT	23	R$	4,66	R$	107,18
55	CORDA SEDA CARRETEL 14MM	MT	23	R$	7,12	R$	163,76
56	CORDÃO FLEX TORC 2X1,5MM BOB	MT	125	R$	6,17	R$	771,25
57	CORDAO FLEX TORC 2X2,5MM BOBINA	MT	125	R$	8,23	R$	1.028,75

58	CXA D'ÁGUA FIB VIDRO 5.000L	UN	5	R$ 3.450,00	R$ 17.250,00
59	CXA D'ÁGUA FIB VIDRO 10.000L C/TAM	UN	5	R$ 6.620,00	R$ 33.100,00
60	ENXADA NORTE 2,5L S/CABO	UN	5	R$ 43,00	R$ 215,00
61	ENXADÃO ESTREITO 2,5L	UN	5	R$ 31,00	R$ 155,00
62	ESM SECAGEM RAP BR 3,6L	GL	5	R$ 125,00	R$ 625,00
63	FACÃO N.18 P/MATO	UN	5	R$ 38,00	R$ 190,00
64	FECHADURA 601-602/03	UN	10	R$ 65,00	R$ 650,00
65	FECHADURA 803/03 EXTERNA	UN	10	R$ 77,00	R$ 770,00
66	FERRO 8MM - 5/16 BARRA	BR	5	R$ 65,00	R$ 325,00
67	FERRO 10MM - 3/8 BARRA	BR	5	R$ 78,00	R$ 390,00
68	FERROLHO 500 X 4	UN	5	R$ 17,24	R$ 86,20
69	FITA CREPE TARTAN 48X50	UN	5	R$ 21,63	R$ 108,15
70	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1	UN	5	R$ 16,00	R$ 80,00
71	FITA VEDAROSCA 18X25MT	UN	5	R$ 13,27	R$ 66,35
72	FIXADOR P/ CAL 150ML	SAC	18	R$ 1,00	R$ 18,00
73	FLANGE CAIXA DAGUA 20MM X 1/2	UN	5	R$ 14,10	R$ 70,50
74	FLANGE CAIXA DAGUA 25MM X 3/4	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
75	FLANGE CAIXA DAGUA 50MM X 1.1/2	UN	5	R$ 23,00	R$ 115,00
76	FLANGE CAIXA DAGUA 60MM X 2"	UN	5	R$ 36,00	R$ 180,00
77	FOICE S/CABO	UN	5	R$ 22,00	R$ 110,00
78	FORRO PVC 200X14MM 8,0MT	MT	18	R$ 35,00	R$ 630,00
79	GARGANTA 25MM ELETRODUTO CORRUGADO	MT	35	R$ 3,08	R$ 107,80
80	JOELHO ESGOTO 40MM	UN	8	R$ 2,45	R$ 19,60
81	JOELHO ESGOTO 50MM	UN	8	R$ 4,71	R$ 37,68
82	JOELHO ESGOTO 75MM	UN	8	R$ 8,82	R$ 70,56
83	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	8	R$ 12,18	R$ 97,44
84	JOELHO LR 20MM X 1/2	UN	10	R$ 3,56	R$ 35,60
85	JOELHO LR 25MM X 1/2	UN	23	R$ 3,15	R$ 72,45
86	JOELHO SOLDAVEL 20MM	UN	10	R$ 1,29	R$ 12,90
87	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UN	10	R$ 1,92	R$ 19,20
88	JOELHO SOLDAVEL 32MM	UN	10	R$ 4,90	R$ 49,00
89	JOELHO SOLDAVEL 50MM	UN	5	R$ 7,97	R$ 39,85
90	JOELHO SOLDAVEL 60MM	UN	5	R$ 29,05	R$ 145,25
91	JOELHO SOLDAVEL 75MM	UN	5	R$ 51,00	R$ 255,00
92	LAMP ELET 3U 25W 220V	UN	45	R$ 25,42	R$ 1.143,90
93	LAMP ELET 4U 30W 220V	UN	45	R$ 45,83	R$ 2.062,35
94	LAMP ELET 4U 45W 220V	UN	45	R$ 53,88	R$ 2.424,60
95	LAMP FLUOR 20W T10	UN	68	R$ 21,22	R$ 1.442,96
96	LAMP FLUOR 40W	UN	68	R$ 24,17	R$ 1.643,56
97	LAVAT L915 RAV/IZY GE17 455X360MM	UN	5	R$ 135,00	R$ 675,00
98	LIMA CHATA P/ ENXADA 8 ENCARTELADO	UN	5	R$ 23,00	R$ 115,00
99	LIXA FERRO 100	UN	10	R$ 2,50	R$ 25,00
100	LIXA MASSA 100	UN	10	R$ 2,07	R$ 20,70
101	LONA PRETA 6M X 100M	MT	45	R$ 10,43	R$ 469,35
102	LONA PRETA 8M X 100M	MT	45	R$ 12,75	R$ 573,75
103	LUVA ESGOTO 100MM	UN	8	R$ 8,94	R$ 71,52
104	LUVA ESGOTO 40MM	UN	8	R$ 3,43	R$ 27,44
105	LUVA ESGOTO 50MM	UN	8	R$ 6,25	R$ 50,00

106	LUVA RASPA CANO MÉDIO 15CM REFORC POL	UN	35	R$	15,00	R$	525,00
107	LUVA SCOTCH BRITE MULTIUSO GD	PAR	10	R$	14,86	R$	148,60
108	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	10	R$	1,37	R$	13,70
109	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	10	R$	2,92	R$	29,20
110	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	10	R$	5,60	R$	56,00
111	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	10	R$	8,61	R$	86,10
112	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	10	R$	7,86	R$	78,60
113	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	10	R$	15,72	R$	157,20
114	LUVA SOLDAVEL 75MM	UN	10	R$	12,00	R$	120,00
115	MADEIRITE 10,0MM (2,20X1,10)	UN	23	R$	19,00	R$	437,00
116	MANG CRISTAL 1/2X1.5MM	MT	65	R$	4,58	R$	297,70
117	MANG IRRIG MARROM 3/4 X 1.5MM	MT	65	R$	2,76	R$	179,40
118	MARRETA JS N.4 C/CABO 1,5KG	UN	5	R$	31,00	R$	155,00
119	MÁSCARA POEIRA INC EP-101	UN	23	R$	4,55	R$	104,65
120	PÁ BICO N3 C/CABO 71CM	UN	10	R$	65,52	R$	655,20
121	PARAFUSO MAD PHILLIPS 4.0X20	UN	45	R$	0,20	R$	9,00
122	PENEIRA COMEP AREIA 55 8X28	UN	5	R$	30,86	R$	154,30
123	PICARETA ESTREITA 4LB S/CB	UN	8	R$	73,00	R$	584,00
124	PINCEL 319/3 1 AM	UN	5	R$	5,61	R$	28,05
125	PINCEL 319/4 1.1/2 AM	UN	5	R$	6,65	R$	33,25
126	PINCEL 319/5 2 AM	UN	5	R$	8,39	R$	41,95
127	PINCEL 319/6 2.1/2 AM	UN	5	R$	11,96	R$	59,80
128	PONTEIRO REDONDO 2080 12"	UN	5	R$	23,00	R$	115,00
129	PORTA CANELADA 0.80X2.10 DIR R120	UN	10	R$	530,00	R$	5.300,00
130	PORTA LISA 80X210CM	UN	8	R$	225,00	R$	1.800,00
131	PREGO 17X21	KG	10	R$	33,00	R$	330,00
132	PREGO 18X27	KG	5	R$	31,65	R$	158,25
133	RALO 100x100x50	UN	5	R$	14,58	R$	72,90
134	REBITE DE REPUCHO 4.0X25MM	UN	45	R$	0,31	R$	13,95
135	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UN	5	R$	2,95	R$	14,75
136	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UN	5	R$	7,99	R$	39,95
137	REG ESFERA SOLD 25MM	UN	5	R$	9,05	R$	45,25
138	REG ESFERA SOLD 32MM	UN	5	R$	16,82	R$	84,10
139	REG ESFERA SOLD 50MM	UN	5	R$	30,75	R$	153,75
140	REG ESFERA SOLD 60MM	UN	5	R$	76,03	R$	380,15
141	REG ESFERA SOLD 75MM	UN	3	R$	73,77	R$	221,31
142	REJ FLEX 1KG	KG	10	R$	11,03	R$	110,30
143	REPARO REGISTRO 1/2 E 3/4	UN	5	R$	10,24	R$	51,20
144	ROLO ESPUMA 9CM 406/9	UN	5	R$	7,23	R$	36,15
145	ROLO LÃ 15CM	UN	3	R$	13,00	R$	39,00
146	ROLO LÃ 23CM	UN	3	R$	13,00	R$	39,00
147	SERRA AÇO RÁPIDO 18D	UN	23	R$	13,56	R$	311,88
148	SOLVENTE	LT	10	R$	19,02	R$	190,20
149	SOQUETE LOUCA E27 C/ RABICHO	UN	23	R$	3,83	R$	88,09
150	SOQUETE PORCELANA E-40	UN	10	R$	10,47	R$	104,70
151	SUPERCAL 5KG	UN	10	R$	11,05	R$	110,50
152	TÁBUA PINUS 0,30X3,00MT	UN	10	R$	25,00	R$	250,00
153	TE ESGOTO 40MM	UN	8	R$	3,72	R$	29,76
154	TE ESGOTO 50MM	UN	8	R$	7,39	R$	59,12
155	TE ESGOTO 75MM	UN	8	R$	15,51	R$	124,08
156	TE ESGOTO 100MM	UN	5	R$	16,05	R$	80,25
157	TE ESGOTO 150MM	UN	5	R$	35,00	R$	175,00
158	TE SOLDAVEL 20MM	UN	10	R$	1,23	R$	12,30

159	TE SOLDAVEL 25MM	UN	10	R$ 1,70	R$ 17,00
160	TE SOLDAVEL 32MM	UN	10	R$ 4,15	R$ 41,50
161	TE SOLDAVEL 60MM	UN	5	R$ 33,97	R$ 169,85
162	TE SOLDAVEL 75MM	UN	5	R$ 60,00	R$ 300,00
163	TELHA 2,44X0,50M 4MM	UN	23	R$ 29,00	R$ 667,00
164	TELHA 2,44X1,10M 5MM	UN	23	R$ 75,00	R$ 1.725,00
165	TINTA LATEX 18L	UN	5	R$ 187,00	R$ 935,00
166	TINTA PISO 18L	UN	5	R$ 315,00	R$ 1.575,00
167	TINTA PISO 3,6L	UN	5	R$ 74,37	R$ 371,85
168	TORNEIRA JARDIM 1/2	UN	35	R$ 4,87	R$ 170,45
169	TRELIÇA TG8L 8CM X 6M	BR	35	R$ 38,00	R$ 1.330,00
170	TUBO ESGOTO 100MM	UN	13	R$ 90,00	R$ 1.170,00
171	TUBO ESGOTO 150MM	UN	13	R$ 150,00	R$ 1.950,00
172	TUBO ESGOTO 40MM	UN	13	R$ 43,00	R$ 559,00
173	TUBO ESGOTO 50MM	UN	13	R$ 65,00	R$ 845,00
174	TUBO ESGOTO 75MM	UN	13	R$ 60,00	R$ 780,00
175	TUBO SOLDAVEL 20MM	UN	13	R$ 28,83	R$ 374,79
176	TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	13	R$ 34,66	R$ 450,58
177	TUBO SOLDAVEL 32MM	UN	13	R$ 65,00	R$ 845,00
178	TUBO SOLDAVEL 60MM	UN	13	R$ 168,00	R$ 2.184,00
179	TUBO SOLDAVEL 75MM	UN	13	R$ 220,00	R$ 2.860,00
180	VEDACIT 18LT 18,9KG	UN	13	R$ 45,00	R$ 585,00
181	VENEZIANA ECO STAN 100X100 GR QUADR	UN	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
182	VENEZIANA ECO STAN 120X100 GR QUADR	UN	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
183	VERNIZ COPAL 3,6LT	GAL	5	R$ 33,00	R$ 165,00
184	ZINCO 60CM	MT	23	R$ 21,00	R$ 483,00
185	MASSA CORRIDA	UN	10	R$ 43,00	R$ 430,00
VALOR TOTAL O LOTE I				**R$ 129.900,00**	

LOTE II - MATERIAL ELETRICO

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	ALÇA PREF DISTR CA/CAA 4AWG	UN	15	R$ 6,00	R$ 90,00
2	ALÇA PREF ESTAI 1/4 (6.4MM LONGA EH)	UN	15	R$ 7,50	R$ 112,50
3	ARMAÇÃO VERTICAL PES 1X1	UN	15	R$ 11,00	R$ 165,00
4	ARMAÇÃO VERTICAL PES 1X2	UN	15	R$ 11,00	R$ 165,00
5	ARRUELA QUADRADA 100X18X5MM	UN	15	R$ 6,60	R$ 99,00
6	ARRUELA QUADRADA 50X18X3MM	UN	15	R$ 4,13	R$ 61,95
7	ARRUELA REDONDA/QUAD 38X18X3MM	UN	15	R$ 3,75	R$ 56,25
8	BARRAMENTO 16 DIN BIFÁSICO	UN	15	R$ 6,50	R$ 97,50

9	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UN	15	R$ 33,00	R$	495,00
10	INTER 1T SPL	UN	50	R$ 9,98	R$	499,00
11	TOMADA PADRAO 10A	UN	50	R$ 8,36	R$	418,00
12	TOMADA PADRAO 20A	UN	50	R$ 13,20	R$	660,00
13	TOMADA TELEF RJ11 2V	UN	40	R$ 4,00	R$	160,00
14	BOMBEADOR 4R8PB-11 AISI 304 SR.	UN	8	R$ 240,00	R$	1.920,00
15	BOMBEADOR 4R8PB-18 AISI 304	UN	5	R$ 113,00	R$	565,00
16	BOTOEIRA BS2109 10A	UN	25	R$ 1,50	R$	37,50
17	CABO ALUMINIO 4MM CAA C/ ALMA	KG	25	R$ 54,15	R$	1.353,75
18	CABO ALUMINIO 4MM CAA S/ ALMA	KG	25	R$ 58,50	R$	1.462,50
19	CABO COBRE NU MOLE 10MM	MT	150	R$ 24,00	R$	3.600,00
20	CABO COBRE NU MOLE 16MM	MT	150	R$ 26,55	R$	3.982,50
21	CABO COBRE NU MOLE 25MM	MT	150	R$ 34,54	R$	5.181,00
22	CABO COBRE NU MOLE 35MM	MT	125	R$ 38,00	R$	4.750,00
23	CABO FLEX 1.5MM 100MT	ROL	10	R$ 207,45	R$	2.074,50
24	CABO FLEX 2.5MM 100MT	ROL	10	R$ 302,07	R$	3.020,70
25	CABO FLEX 4.0MM 100MT	ROL	10	R$ 500,99	R$	5.009,90
26	CABO FLEX 6.0MM 100MT	ROL	10	R$ 833,72	R$	8.337,20
27	CABO FLEX ISOL 10MM	MT	250	R$ 14,43	R$	3.607,50
28	CABO FLEX ISOL 16MM PRETO 1KVA	MT	250	R$ 18,00	R$	4.500,00
29	CABO FLEX ISOL 25MM PRETO	MT	250	R$ 28,00	R$	7.000,00
30	CABO FLEX PP 2X 1.5MM 1KV	MT	250	R$ 8,50	R$	2.125,00
31	CABO FLEX PP 2X 2.5MM 1KV	MT	250	R$ 10,55	R$	2.637,50
32	CABO FLEX PP 3X 2.5MM 1KV	MT	250	R$ 15,00	R$	3.750,00
33	CABO FLEX PP 3X 4MM 1KV	MT	250	R$ 19,20	R$	4.800,00
34	CABO MULTIPLEX 16MM 3 X 1	MT	150	R$ 20,88	R$	3.132,00

35	CABO MULTIPLEX 25MM 3 X 1	MT	150	R$ 31,95	R$	4.792,50
36	CABO MULTIPLEX 35MM 3 X 1	MT	150	R$ 41,04	R$	6.156,00
37	CAIXA AR COND TOM PAD 20A DISJ 20	UN	10	R$ 15,00	R$	150,00
38	CAIXA BEM PVC 4x2 PTA ISOPLAST 190	UN	50	R$ 1,94	R$	97,00
39	CAIXA DE PASSAGEM GRANDE	UN	20	R$ 12,00	R$	240,00
40	CAIXA DE PASSAGEM PEQ	UN	20	R$ 38,53	R$	770,60
41	CAIXA LUZ 4x4 QUADRADA	UN	13	R$ 5,44	R$	70,72
42	CAIXA MEDIÇÃO METAL MONOFÁSICA	UN	15	R$ 25,00	R$	375,00
43	CAIXA MEDIÇÃO METAL TRIFÁSICA	UN	10	R$ 29,00	R$	290,00
44	CANO ELETRODUTO 25MM	UN	50	R$ 18,16	R$	908,00
45	CANO ELETRODUTO 32MM	UN	50	R$ 30,22	R$	1.511,00
46	CANO ELETRODUTO ROSC 1.1/2	UN	50	R$ 46,48	R$	2.324,00
47	CANO ELETRODUTO ROSC 2	UN	25	R$ 65,67	R$	1.641,75
48	CHAPA DE ESTAI 130X76X8MM	UN	30	R$ 21,55	R$	646,50
49	CHAVE FUSIVEL 15,0KV 100/300A BASE B- 001	UN	5	R$ 409,00	R$	2.045,00
50	CHAVE FUSIVEL 34,5KV 100/300A BASE B- 003	UN	5	R$ 473,11	R$	2.365,55
51	CHAVE MAGNET 3,0HP 220V 50/60HZ EWR112A	UN	5	R$ 390,89	R$	1.954,45
52	CHAVE MAGNET 5,0HP 380V 60HZ EWS EWS085A	UN	5	R$ 489,93	R$	2.449,65
53	CHAVE MAGNET 7,5HP 220V 50/60HZ EWR124B	UN	5	R$ 783,03	R$	3.915,15
54	CHAVE MAGNET 7,5HP 380V 60HZ EWS EWS112A	UN	5	R$ 432,51	R$	2.162,55
55	CONECTOR GPH (2PARAFUSOS) GPAL-44- 2	UN	15	R$ 17,80	R$	267,00
56	CONECTOR GPU (1PARAF3/8) GPAL-44-1	UN	15	R$ 13,28	R$	199,20

57	CONECTOR GUT (GRAMPO TERRA GTDU 3/ INT2217	UN	10	R$ 36,57	R$	365,70
58	CONECTOR KS 25MM PF-25	UN	15	R$ 22,23	R$	333,45
59	CONECTOR P/ HASTE ATERRAM 1/2 X 5/8 T INT2822	UN	15	R$ 8,61	R$	129,15
60	CONECTOR P/ HASTE ATERRAM 5/8 TH-58 INT5125	UN	15	R$ 20,99	R$	314,85
61	CONECTOR PERFURANTE 70-240 DERIV	UN	13	R$ 79,08	R$	1.028,04
62	CORDOALHO AÇO GALV 6,4MM 1/4	MT	15	R$ 16,00	R$	240,00
63	CORDOALHO AÇO GALV 9,5MM 3/8 7FIO	MT	15	R$ 21,00	R$	315,00
64	DISJUNTOR MONOF 15AMP	UN	15	R$ 14,22	R$	213,30
65	DISJUNTOR MONOF 20AMP	UN	15	R$ 14,91	R$	223,65
66	DISJUNTOR MONOF 25AMP	UN	15	R$ 14,22	R$	213,30
67	DISJUNTOR MONOF 50AMP	UN	15	R$ 20,19	R$	302,85
68	DISJUNTOR MONOF DIN BCO 10A	UN	15	R$ 14,16	R$	212,40
69	DISJUNTOR MONOF DIN BCO 16A	UN	15	R$ 14,16	R$	212,40
70	DISJUNTOR MONOF DIN BCO 40A	UN	15	R$ 19,16	R$	287,40
71	DISJUNTOR TRIF 20AMP	UN	5	R$ 67,06	R$	335,30
72	DISJUNTOR TRIF 25AMP	UN	5	R$ 68,04	R$	340,20
73	DISJUNTOR TRIF 30AMP	UN	5	R$ 73,28	R$	366,40
74	DISJUNTOR TRIF 35AMP	UN	5	R$ 75,39	R$	376,95
75	DISJUNTOR TRIF 50AMP	UN	5	R$ 78,39	R$	391,95
76	DISJUNTOR TRIF 70AMP	UN	5	R$ 108,29	R$	541,45
77	DISJUNTOR TRIF 100AMP	UN	5	R$ 195,06	R$	975,30
78	EL CAIXA DERIV C 1	UN	10	R$ 24,65	R$	246,50
79	EXTENSÃO NO SHOCK 5MT PL 2X0,75	UN	25	R$ 51,22	R$	1.280,50
80	EXTENSÃO NO SHOCK 10MT PL 2X0,75	UN	40	R$ 59,85	R$	2.394,00
81	FIO RIGIDO 1.5MM	ROL	4	R$ 90,00	R$	360,00

82	FIO RIGIDO 10MM	ROL	4	R$ 89,98	R$	359,92
83	FIO RIGIDO 2.5MM	ROL	4	R$ 65,00	R$	260,00
84	FIO RIGIDO 4.0MM	ROL	4	R$ 180,00	R$	720,00
85	FIO RIGIDO 6.0MM	ROL	4	R$ 240,00	R$	960,00
86	FITA ALTA FUSÃO 19MMX10M 23BR	UN	20	R$ 46,83	R$	936,60
87	FITA ISOL 20M	UN	25	R$ 10,49	R$	262,25
88	FITA ISOL 10M	UN	15	R$ 5,92	R$	88,80
89	FUSÍVEL DIAZED 25A FDW	UN	10	R$ 15,58	R$	155,80
90	FUSÍVEL DIAZED 50A FDW	UN	10	R$ 20,12	R$	201,20
91	HASTE ATERRAM COBRE 1/2 X 1,0M	BAR	10	R$ 21,88	R$	218,80
92	HASTE ATERRAM COBRE 1/2 X 2,40M IH-81	UN	10	R$ 57,46	R$	574,60
93	HASTE ATERRAM COBRE 1/2 X 3M IH-1012	UN	10	R$ 68,55	R$	685,50
94	HASTE DE ANCORA 5/8X2.40M	UN	10	R$ 38,45	R$	384,50
95	INTERRUPTOR 1T BIP 20A	UN	15	R$ 26,87	R$	403,05
96	INTERRUPTOR 2T SPL	UN	15	R$ 15,55	R$	233,25
97	INTERRUPTOR 3T SPL	UN	15	R$ 21,30	R$	319,50
98	ISOL ROLDANA PLAST 56X56	UN	15	R$ 13,85	R$	207,75
99	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA 150MM	UN	15	R$ 28,38	R$	425,70
100	ISOLADOR DE PINO 25KV (25MM) GR-032	UN	15	R$ 12,00	R$	180,00
101	ISOLADOR DE PINO 34.5KV (MULTICOR	UN	10	R$ 106,27	R$	1.062,70
102	ISOLADOR DE PINO 44.0KV (MULTICOR	UN	10	R$ 144,20	R$	1.442,00
103	ISOLADOR ROLDANA LOUCA 76X79MM	UN	15	R$ 16,82	R$	252,30
104	PARA RAIO POLIMERICO 15.0KV 10KA	UN	4	R$ 249,25	R$	997,00
105	PARA RAIO POLIMERICO 34.5KV 10KA	UN	4	R$ 427,88	R$	1.711,52
106	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM	UN	15	R$ 16,48	R$	247,20
107	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	UN	15	R$ 24,49	R$	367,35
108	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	UN	15	R$ 29,90	R$	448,50
109	PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM	UN	15	R$ 27,44	R$	411,60

110	PARAFUSO MÁQUINA 16X400MM	UN	15	R$ 7,00	R$	105,00
111	PARAFUSO MÁQUINA 16X450MM 18	UN	15	R$ 7,00	R$	105,00
112	PARAFUSO OLHAL 16X200MM	UN	15	R$ 13,00	R$	195,00
113	PARAFUSO OLHAL 16X250MM	UN	15	R$ 21,13	R$	316,95
114	PARAFUSO OLHAL 16X300MM	UN	15	R$ 22,38	R$	335,70
115	PARAFUSO OLHAL 16X350MM	UN	15	R$ 26,01	R$	390,15
116	PARAFUSO OLHAL 16X400MM	UN	15	R$ 13,00	R$	195,00
117	PARAFUSO OLHAL 16X450MM	UN	15	R$ 17,00	R$	255,00
118	PASSA FIO 10MT	UN	15	R$ 21,24	R$	318,60
119	PASSA FIO 20MT	UN	15	R$ 27,81	R$	417,15
120	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A	UN	25	R$ 9,06	R$	226,50
121	PLUGUE MACHO 2P+T 20A	UN	25	R$ 8,35	R$	208,75
122	PLUGUE TE 3P 3 SAIDAS 10A	UN	25	R$ 8,84	R$	221,00
123	PONTALETE 1.0M S/ROLDANA	UN	15	R$ 51,69	R$	775,35
124	PONTALETE 1.5M S/ROLDANA	UN	15	R$ 66,61	R$	999,15
125	PROJETOR 160W E-27 RETO ALUMIN	UN	10	R$ 119,26	R$	1.192,60
126	PROJETOR 250W E-27 RETO ALUMIN	UN	10	R$ 138,38	R$	1.383,80
127	PROJETOR 250W E-40 RETO ALUMIN	UN	10	R$ 145,33	R$	1.453,30
128	QUADRO DIST 12DIN LISO S/BARRAMEN	UN	5	R$ 74,00	R$	370,00
129	QUADRO DISTR 16S 100A QDETN	UN	5	R$ 119,55	R$	597,75
130	REATOR LAMP V MERC 80W	UN	20	R$ 55,00	R$	1.100,00
131	REATOR LAMP V MERC 250W	UN	20	R$ 180,00	R$	3.600,00
132	REATOR LAMP V MERC 400W	UN	25	R$ 195,00	R$	4.875,00
133	REATOR LAMP V METÁLICO 400W	UN	20	R$ 63,00	R$	1.260,00
134	RELE FOTOELÉTRICO NA RFR2AS 1 RFR2AS	UN	40	R$ 48,78	R$	1.951,20
135	RELE FOTOELÉTRICO RETARDO RFR RFR2FS	UN	40	R$ 57,15	R$	2.286,00

136	TERMINAL COMPRESSÃO 10MM	UN	25	R$ 8,00	R$ 200,00
137	TOMADA PADRÃO 10A DUPLA	UN	25	R$ 15,65	R$ 391,25
TOTAL PARA O LOTE II				**R$ 163.500,00**	

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, em até 30 dias do recebimento da fatura, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Prefeitura até o último dia útil de cada mês, prorrogando-se a data de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da fatura, da seguinte forma.

9.3. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

9.4. Fica expressamente estabelecido que o preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na clausula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida;

9.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços serviços objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO **–** O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos produtos e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado

11.2. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitada por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada por Servidor Designado pela Prefeitura Municipal de Currais através de ato de portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO **–** O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Currais (PI), 08 de fevereiro de 2023.

_____

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

Lucas Ferreira Santos
ARTEC ARQUITETURA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.697.271/0001-76
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: